



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA COMINV – 004/2024

Às 10 horas do dia doze de março de dois mil e vinte e quatro, na sede do Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama – IBASMA, reuniram-se os membros do Comitê de Investimentos – COMINV, nomeados pelo presidente do IBASMA conforme Portarias nº 200/2020, nº 47/2022 e nº 37/2023, Rafael Ferreira Viana Daumas, diretor de administração e finanças e secretário desta assembleia, Mônica Souza dos Santos Costa, superintendente de previdência e Thayna Pacheco Coutinho, chefe de divisão de projetos previdenciários. A reunião foi iniciada pelo senhor Rafael, com a apresentação da pauta da assembleia ordinária: a) leitura da ata anterior; b) leitura e análise da carta mensal da Consultoria Mais Valia referente ao mês 02/2024; c) leitura e análise do relatório mensal de aplicações financeiras do mês 02/2024; d) Leitura da análise da Carteira de Investimento realizado pela Consultoria Mais Valia; e) análise e indicação de fundos para aplicação dos recursos disponíveis; f) assuntos gerais. Prosseguindo a reunião, a senhora Thayná realizou a leitura da ata nº 03/2024. Findada a leitura, o senhor Rafael perguntou se havia algum apontamento a ser realizado quanto a leitura, sendo respondido negativamente por ambas as senhoras, passando então para o próximo tópico. O senhor Rafael realizou então a leitura da Carta Mensal do Mês de Fevereiro, sendo evidenciados a “modesta recuperação” das carteiras no mês 02/2024. Durante a leitura outro ponto destacado foi o apontamento quanto a posição do COPOM reforçando a continuidade na redução de 50 pb nas próximas reuniões. Outro ponto foi o IPCA referente ao mês de janeiro, apresentando avanço de 0,42%, ante a expectativa de 0,34%. Com relação aos pontos referentes a economia norte americana, a ata da última reunião do FOMC traz cautela com relação ao início do corte de juros, visto que só terá início quando houver confiança suficiente que a inflação esteja convergindo para o centro da meta. Prosseguindo a leitura, foi passado para as recomendações. Quanto ao segmento de renda fixa, foi evidenciado que os ativos ligados ao CDI, apresentarão menor rentabilidade, devido ao corte na taxa de juros, sendo recomendado então a redução na posição dos ativos de mais longo prazo para posições em IRF-M e IDKA2, que sofrem menos rentabilidade. Outro ponto foi a estabilidade da curva de juros e, relação ao mês anterior, se tornando interessante considerando a marcação do papel na curva. A carta também destacada que os níveis atuais superam a grossa maioria das metas atuariais, contribuindo para a redução da volatilidade da carteira e necessidade de correr risco adicionais. Quanto ao segmento de renda variável, apresentou melhor resultado com relação ao mês anterior, não sendo suficiente para trazer o resultado para o campo positivo, mas segue a indicação, devido a redução da taxa SELIC, beneficia diretamente o segmento de renda variável. Considerando o segmento exterior, ficou recomendado muita cautela ao iniciar ou elevar as posições atuais nos fundos enquadrados no artigo 9º da resolução 4.963/2021. A recomendação é de pedidos gradativos e significativos de resgate, tal recomendação se baseou em um cenário internacional “confuso”, sendo apresentados vários pontos. Finalizada a leitura da carta, o senhor Rafael, perguntou se alguém gostaria de realizar algum apontamento ou observação. A senhora



Thayná apontou que haveria reunião do COPOM nos dias 19 e 20 de março, onde a previsão era uma nova redução da taxa de juros. A senhora Mônica apontou, que algumas das posições apresentadas na carta, foram também apresentadas na análise da carteira de investimentos solicitada. Sem mais posicionamentos, foi passado para a análise da carteira de investimentos no mês de fevereiro de 2024. Iniciando a análise, evidenciou-se o total da carteira, estando em R\$ 52.978.653,94 se dividindo em R\$ 50.063.541,08 relativo aos investimentos e R\$ 2.915.112,86 relativo as disponibilidades financeiras. Prosseguindo a análise, foi observado um valor de resgate no total de R\$ 66.758,87 e uma aplicação de R\$ 846.140,28. O senhor Rafael apontou que tal resgate foi devido ao pagamento de cupons semestrais dos fundos BB PREVID XXI – CNPJ: 44.345.590/0001-60 e o fundo CAIXA FI BRASIL 2024 IV TP RF – CNPJ: 20.139.595/0001-78, realizados no dia 15/02/2024 sendo, R\$ 56.142,33 na aplicação do Banco do Brasil e R\$ 10.616,54 na aplicação da Caixa Econômica. A carteira apresentou retorno total de R\$ 419.173,64 representando 0,84%, ante a meta de 1,19% para o mês. No retorno acumulado apresentou resultado de 0,89% ante a meta de 2,04%, em resultados financeiros, o resultado do exercício até o mês atual foi de R\$ 440.780,79. Olhando os resultados por segmento, a renda fixa apresentou retorno de 0,59% representando R\$ 271.490,85. A renda variável apresentou retorno de 1,43%, representando R\$ 24.676,74. Os investimentos estruturados apresentaram retorno de 4,01%, representando R\$ 23.078,74. Já os investimentos no exterior, apresentaram retorno de 8,11%, representando R\$ 99.927,31. A senhora Mônica apontou que, apesar de não atingir a meta definida para o mês, todas as aplicações apresentaram retorno positivo no mês de fevereiro. Após leitura e análise do relatório, foi possível verificar que a carteira está em conformidade com os limites definidos nos artigos da Resolução 4.963/2021. Após finalização da leitura passou-se para o próximo tópico. O senhor Rafael apresentou uma nova análise da carteira realizada pela Consultoria, tendo como base o dia 31/01/2024, apresentado em seu sistema online no dia 05/03/2024. Foi realizada então a leitura da análise. Como apontado na análise anterior, se manteve a sugestão de resgate total do fundo CAIXA AÇÕES MULTIGESTOR FIC AÇÕES – CNPJ: 30.068.224/0001-04, devido a existência do pagamento de 02 taxas de administração, uma do fundo “investidor” e outra dos fundos “investidos”, gerando então uma despesa, diminuindo a rentabilidade do investimento. O senhor Rafael informou que a posição diária do fundo, apresentada no sistema da consultoria, tendo como base o dia 08/03/2024 era de R\$ 178.872,51. Foram realizadas duas sugestões de reaplicação do valor. A primeira é a aplicação direta em dois ou três fundos investidos de boa qualidade e de casas independentes, não representando risco de crédito para o IBASMA. A senhora Tahyná apontou que na análise do dia 15/01/2024, a consultoria havia apontado dois fundos o CLARITAS VALOR FEEDER FIC FIA, onde já está presente na carteira de investimentos e o OCCAM FIC FIA, que está em processo de credenciamento do Gestor e respectivamente do fundo. O senhor Rafael abriu o site da CVM onde podem ser encontradas informações dos fundos de investimento, sendo verificado que existem 17 fundos de investimento que compõem a carteira do fundo CAIXA AÇÕES MULTIGESTOR FIC AÇÕES, dentre eles existem os dois indicados pela consultoria e um onde já foi



solicitada análise através da plataforma online o fundo CONSTÂNCIA FUNDAMENTO FUNDO DE INVESTIMENTO DE AÇÕES. A segunda sugestão é a aplicação dos valores do resgate no fundo CAIXA BRASIL IRF-MI TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA ou no fundo CAIXA BRASIL FI RENDA FIXA REFERENCIADO DI LP. A senhora Thayná apontou que tal remanejamento mudaria o enquadramento dos ativos já presentes na carteira, do segmento de renda variável para o de renda fixa. Foi colocada as duas opções. O senhor Rafael reforçou o apontamento da senhora Thayná, da mudança de segmento dos valores, e que a política de investimentos de 2024 prevê um aumento nas aplicações de renda variável. A senhora Mônica sugeriu que diante dos apontamentos fosse mantidos os valores em aplicações de renda variável, devendo ser confirmada com a consultoria as sugestões da análise anterior. A senhora Thayná e o senhor Rafael confirmaram tal posicionamento, ficando escolhida então a primeira alternativa, sendo necessária a confirmação dos fundos para aplicação com a consultoria. Foi passada então para a próxima sugestão, resgate total do fundo BB ALOCAÇÃO FI MULTIMERCADO PREVIDENCIÁRIO e aplicação no fundo BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO. A senhora Mônica perguntou qual a posição diária do fundo apontado na plataforma da consultoria. O senhor Rafael falou que estava em R\$ 192.869,91. A senhora Thayná apontou que o fundo representa 0,38% da carteira e está enquadrado como o artigo 10º I e o fundo sugerido se enquadra no artigo 7º III a, que representa hoje 0,06% da carteira, tal movimento não refletiria consideravelmente na composição da carteira. O senhor Rafael apontou que, diante dos apontamentos realizados pela consultoria através da carta mensal, o fundo BB FLUXO apresentará menor volatilidade diante dos cenários dispostos na carta, visto as características dos fundos. Diante do exposto até então, foi acatada a sugestão da consultoria no remanejamento dos recursos do fundo BB ALOCAÇÃO FI MULTIMERCADO PREVIDENCIÁRIO. A última sugestão referentes aos fundos de ações e multimercado foi o resgate total do fundo ITAU PRIVATE S&P500 BRL FIC MULTIMERCADO e aplicação no fundo ITAU INSTITUCIONAL FI RENDA FIXA REFERENCIADO DI ou BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO ou CAIXA BRASIL FI RENDA FIXA REFERENCIADO DI LP. O senhor Rafael informou que tal fundo possuía R\$ 409.016,78 aplicados. A senhora Mônica apontou que o fundo em questão vinha apresentado um ótimo resultado nos últimos meses, no ano de 2023 apresentou retorno total de 33,07% e nos últimos 3 meses um retorno de 13,00%, fez o questionamento de que se realmente seria o ideal realizar tal movimentação. A senhora Thayná evidenciou o apontando nas cartas mensais, de que o índice referência do fundo o S&P500 estava em seu maior patamar histórico, e que conforme está escrito na carta a máxima de que na bolsa deve-se comprar na “baixa” e vender na “alta”, logo, veria como prudente a realização do resgate, o que realizaria os ganhos tidos até então com o fundo. O senhor Rafael concordou com a senhora Thayná, sendo favorável a movimentação e realizando o apontamento de que a qualquer momento, o índice poderia entrar em declínio, fazendo com que o rendimento obtido pudesse ser parcialmente perdido. A senhora Mônica então se mostrou favorável a movimentação. A senhora Thayná sugeriu manter os recursos no ITAU e aplicar o valor no fundo



TAU INSTITUCIONAL FI RENDA FIXA REFERENCIADO DI, visto que tais valores já estão na instituição financeira. Sugestão acatada pela senhora Mônica e o senhor Rafael. De forma unânime ficou entendido como favorável tal movimentação. Passou-se então para as sugestões nas aplicações de renda fixa. A primeira é o resgate total do fundo BB IMA-B 5+ TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS PREVIDENCIÁRIO e a aplicação de R\$ 3,5 milhões no fundo BB PERFIL FIC RENDA FIXA REFERENCIADO DI PREVIDENCIARIO e o restante no fundo BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIARIO. O senhor Rafael apontou que no dia 08/03/2024 a aplicação apresentava um saldo de R\$ 5.622.049,58, conforme a plataforma da consultoria. A senhora Tahyná apontou que tal sugestão vai de encontro com as sugestões presentes na carta mensal, de diminuir o prazo da carteira, já que as aplicações mais longas apresentam maior instabilidade. Por unanimidade foi acatada a sugestão do remanejamento dos valores do fundo BB IMA-B 5+ TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS PREVIDENCIÁRIO. Seguindo para a segunda sugestão, que foi o resgate total do fundo CAIXA BRASIL IMA-B 5+ TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP, que na plataforma da consultoria Mais Valia apresentava o saldo de R\$ 1.878.743,14 e sua aplicação no fundo CAIXA BRASIL IRF-M1 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA ou o fundo CAIXA BRASIL FI RENDA FIXA PREFERENCIADO LP. O senhor Rafael apontou que as características do fundo da Caixa são os mesmos do Banco do Brasil, logo, seria lógico acatar a sugestão de resgate. As senhoras Mônica e Thayná concordaram. Em análise ao desempenho dos fundos sugeridos para realização da reaplicação, o fundo CAIXA BRASIL FI RF REFERENCIADO LP – CNPJ: 03.737.206/0001-97, apresentou melhores resultados na comparação de ambos nos últimos meses, tendo retorno ligeiramente acima do CDI, ficando a sugestão por unanimidade. Com relação as aplicações do segmento de investimentos no exterior, a Mais Valia Consultoria apresenta a sugestão de reduzir a exposição da carteira nesse segmento aguardando maiores definições nos fatores da política externa apresentados no relatório e na carta mensal, indicando uma gestão ativa capturando boas rentabilidades ocorridas em 2023 e no início de 2024. Foi realizada a sugestão do resgate total do fundo BB TECNOLOGIA FI AÇÕES BDR NIVEL I e sua aplicação no fundo BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIARIO. Diante dos apontamentos realizados até então, a unanimidade foi de que a sugestão de remanejamento do fundo deva ser realizado. A última sugestão da análise é o resgate total do fundo CAIXA INSTITUCIONAL FI AÇÕES BDR NIVEL I e sua aplicação no fundo CAIXA BRASIL IRF-M1 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA ou o fundo CAIXA BRASIL FI RENDA FIXA REFERENCIADO DI LP. Como as características e informações que embasam tal sugestão são os mesmos do fundo do Banco do Brasil, devido as suas características, o entendimento unânime é de que tal sugestão seja acatada. O senhor Rafael informou que, conforme sugestão dada na reunião anterior, havia realizado o levantamento das aplicações realizadas nos fundos sugeridos pela consultoria, onde compara a cota na data de compra com a cota atual. Analisando a planilha ficou evidenciado que alguns fundos apresentavam cotas menores do que quando foram compradas, cotas essas dos fundos CAIXA AÇÕES MULTIGESTOR FIC AÇÕES e o fundo BB TECNOLOGIA FI



AÇÕES BDR NIVEL I. Segundo o que havia sido dito anteriormente, e considerando a Nota Técnica SEI nº 296/2023/MPS que trata da “RPPS Possibilidade de resgate de aplicações em fundos de investimentos quando a cota na data do resgate corresponder a um valor menor do que o inicialmente investido.”, tais sugestões de movimentação, mesmo que acatadas pelo comitê de investimentos, devam ser apresentadas ao Conselho de Administração do IBASMA em reunião vindoura para deliberação e posicionamento definitivo quanto as sugestões. Tal apontamento foi corroborado pelas senhoras Mônica e Thayná. A senhora Thayná então questionou se somente os fundos que apresentaram variação negativa de cotas seriam apresentados ao conselho, o senhor Rafael falou que entendia ser melhor que todas as movimentações sugeridas fossem apresentadas e avaliadas, já que o remanejamento seria considerável a carteira, mas tal situação ficaria a cargo do gestor dos recursos. Foi dada a palavra para quem quisesse fazer uso, não havendo manifestações, passou-se para o próximo tópico, a análise e definição de fundos para aplicação dos recursos disponíveis. Diante das leituras realizadas e das sugestões indicadas na análise da carteira de investimentos e na carta mensal emitida pela consultoria, por unanimidade ficaram indicados os fundos BB IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO – CNPJ: 11.328.882/0001-35 e/ou BB IDKA 2 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO – CNPJ: 13.322.205/0001-35 e/ou CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA – CNPJ: 10.740.670/0001-06. Considerando um aumento gradativo na posição dos fundos de renda variável, por unanimidade também ficou indicada a realização de aplicação no fundo BB DIVIDENDOS MIDCAPS FIC AÇÕES - CNPJ: 14.213.331/0001-14. Por fim, considerando que o fundo BRADESCO PREMIUM FI RENDA FIXA REFERENCIADO DI – CNPJ: 03.399.411/0001-90, que mesmo que tenha como característica sendo um fundo DI, vem apresentando bons resultados nos últimos meses, tendo resultados superiores a seu índice benchmark, ficou sugerido também o fundo BRADESCO PREMIUM FI RENDA FIXA REFERENCIADO DI – CNPJ: 03.399.411/0001-90. Finalizado o tópico em questão, foi perguntado dada a palavra para quem quisesse realizar mais algum apontamento ou observação sobre tudo o que havia sido tratado na reunião, não havendo manifestações, passou-se para os assuntos gerais. O senhor Rafael informou, que conforme havia sido dito em reuniões anteriores, o credenciamento do BB GESTÃO DE RECURSOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES IMOBILIÁRIOS S.A – CNPJ: 30.822.936/0001-69, estava próximo ao seu vencimento, que seria no dia 24/03/2024, e o da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CNPJ: 00.360.305/0001-04 e da CAIXA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. - CNPJ: 42.040.639/0001-40 que venceriam no dia 05/04/2024. O senhor Rafael informou que seria necessário o credenciamento das instituições distribuidoras dos fundos administrados e geridos pelas instituições citadas anteriormente, sendo elas a própria CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CNPJ: 00.360.305/0001-04, devido aos investimentos presentes na Caixa Econômica e o BANCO DO BRASIL S.A. - CNPJ: 00.000.000/0001-91 devido aos fundos do Banco do Brasil, estando os processos destinados para esses fins já abertos. Como meio de dar celeridade aos processos de



recredenciamento, e considerando que as documentações necessárias já haviam sido apresentadas em meio digital, estando na pasta designada para esse fim no servidor, então poderiam realizar as análises necessárias. Após realização das análises das documentações disponibilizadas, foi aberta a palavra para qualquer posicionamento ou observação que fosse julgada necessárias. Não havendo manifestação, foi decidido por unanimidade dar prosseguimento no recredenciamento das entidades e no credenciamento das instituições distribuidoras. Findado o último tópico, a palavra foi dada para quem quisesse dela fazer uso. Sem mais manifestações, encerrou-se a reunião, tendo sido por mim Rafael Ferreira Viana Daumas, lavrada a presente ata, lido este instrumento e assinado pelos que dela participaram.

Araruama, 12 de Março de 2024.

Rafael Ferreira Viana Daumas
DAFIN

Mônica Souza dos Santos Costa
SUPREV

Thayná Pacheco Coutinho
DPP

